

**ATA Nº 290/DELI/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 18 de outubro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, protocolada sob o nº **19.398.085-6**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Londrina- PR  (LAGUNA DI VALÊNCIA – MÓDULO 3)	48 aptos	33 aptos	EM EXECUÇÃO/OBRA

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que, inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistência, verificada após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 20) e pelo Departamento de Licitação (mov. 25), conforme segue:

1. Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando aprovação na análise de risco / crédito. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital.

**ATA Nº 290/DELI/2022**

2. O número máximo de unidades habitacionais disponibilizadas para a COHAPAR por empreendimento passível de receber subsídio, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS, para o município de Londrina é de 70% do número de unidades totais do empreendimento. Na Manifestação de Interesse apresentada, 34 unidades foram disponibilizadas para a COHAPAR. Logo, houve descumprimento do item 3.3 e 3.3.1 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 22/09/2022 (mov. 26) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 22/09/2022 e 03/10/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 27 a 30). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que em virtude da necessidade de readequação da Manifestação de Interesse, a empresa apresentou novo documento, diminuindo a quantidade de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas à Cohapar, de 34 para 33.

A conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 284/2022 – DVIP – mov. 35, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

**Nota Técnica 284/2022 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. – LONDRINA/PR – 33 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.398.085-6**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.*

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	171-173	28	NÃO SE APLICA
<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO	9.1.a.	SIM	178	30	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 290/DELI/2022**

ANÁLISE DE ENGENHARIA					
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	178	30	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	181	33	09/11/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	7	5	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	8	6	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	9-10	7	31/03/2023

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	171	28	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	171	28	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 169.990 ATÉ 209.000	171	28	209.000 <sup>3</sup>

**ATA Nº 290/DELI/2022**

*Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. **CUMPRIU** os requisitos acima.”*

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	8	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	38	08/03/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	36	30/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	40	09/12/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - ALYNE MAYARA DOS SANTOS	13	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - ALYNE MAYARA DOS SANTOS	14	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - ALYNE MAYARA DOS SANTOS	14	13/06/2024
REPRESENTANTE LEGAL		ALYNE MAYARA DOS SANTOS	CPF	_06904403918

Registra-se que foi atualizado pelo Departamento de Licitação o Certificado de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento originariamente apresentado válido teve sua validade expirada no transcorrer do processo. Também foram utilizados A Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa de Falência presentes no processo 19.497.938-0, de

### ATA Nº 290/DELI/2022

forma a aproveitar os documentos válidos em processo similar, prezando pela eficiência processual.

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/10/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/10/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn290.2022MRVLONDRINA33UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 18/10/2022 10:54, **Bruno Costa Schroeder** em 18/10/2022 12:00, **Jeferson Santiago de Alencar** em 18/10/2022 12:53.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 18/10/2022 10:55, **Nara Thie Yanagui** em 18/10/2022 10:58, **Elizabete Maria Bassetto** em 18/10/2022 11:02.

Inserido ao protocolo **19.398.085-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 18/10/2022 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d69e95e68958196b0e8fcc82c6d5aac0**.